




CODIGO DE CONDUTA E POLÍTICA DE COMPLIANCE

+55 11 99902-9347 

artena.saberonline@gmail.com 

www.artenasaberonline.com.br 

Sumário

I.	SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA	4
	NOSSA IDENTIDADE.....	4
	DILEMAS ÉTICOS.....	4
	CÓDIGO DE CONDUTA E SUA APLICAÇÃO.....	5
	COMITÊ DE COMPLIANCE.....	7
	VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA	9
	MEDIDAS DISCIPLINARES	10
	CANAL DE DENÚNCIA E SUGESTÃO.....	11
II.	COLABORADORES E O AMBIENTE DE TRABALHO	12
	RELACIONAMENTOS INTERNOS E SINERGIAS	12
	CONFLITOS DE INTERESSES	13
	ASSÉDIO.....	14
	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	17
	USO DE ÁLCOOL E DE DROGAS, PORTE DE ARMAS, COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS E CONTEÚDO INADEQUADO	18
	SIGILO DE INFORMAÇÃO, INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PRIVILEGIADAS E ESTRATÉGICAS	19
III.	RELAÇÕES COM PÚBLICOS EXTERNOS	21
	RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES E A LEI ANTITRUSTE	21
	RELACIONAMENTO COM PARCEIROS COMERCIAIS.....	23
	RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE.....	24
	RELACIONAMENTO COM O GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	24
	PARTICIPAÇÃO E MILITÂNCIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA.....	26
	DOAÇÕES POLÍTICAS	27
	RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES	28
	BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE	29
	IMPRENSA	31
	IMAGEM E REPUTAÇÃO	32
IV.	IV – USO DOS RECURSOS DA EMPRESA	34
	PATRIMÔNIO E RECURSOS DA EMPRESA.....	34
	UTILIZAÇÃO DA MARCA	35



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E REDES SOCIAIS	35
PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE.....	38
V. LEI ANTICORRUPÇÃO.....	39
VI. TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA	41



I. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

NOSSA IDENTIDADE

Na **Árténa Saber On-line**, trabalhamos com a *Missão* de difundir conhecimento e inovação destinados a capacitar e desenvolver pessoas e instituições, no Brasil e no Exterior, com excelência, qualidade e custos adequados. A nossa *Visão* como organização é ser uma empresa inovadora e de referência em educação continuada, com reconhecimento sólido na transformação da sociedade, através do conhecimento. Para isso, pautamos nossa conduta nos *Valores* que guiam as decisões e ações de nossa empresa: excelência e democratização de acesso ao conhecimento; integridade; ética; confiabilidade; responsabilidade social e apartidarismo como valores.

DILEMAS ÉTICOS

Todos estamos sujeitos a passar por um ou mais dilemas éticos e controversos em nossa trajetória. Sempre que isso ocorrer, pergunte a si mesmo, sobre algumas situações. Se você não pode responder “sim” para todas, procure a Direção ou a Comitê de Compliance antes de agir.

- A ação é legal?
- É ética?
- É socialmente e ambientalmente responsável?
- Atende aos meus valores pessoais e aos da minha família?
- Prejudica alguém ou a coloca em risco?
- Cumpre o Código de Conduta e os valores da Empresa?
- Parece apropriada (será que ficaria bem no jornal?)?
- Promove a reputação da Empresa como uma organização ética?

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Assuma os mais altos padrões de comportamento ético em cada ação em nome da empresa;
- Compreenda e cumpra as políticas, regras e leis que regem o seu trabalho;
- Questione ou busque orientação em casos de dúvida sobre como agir em determinada situação;
- Relate problemas ou preocupações quando elas surgirem.
- Relatar todo e qualquer indício de ilícito previsto nesse Código de Conduta ao nosso Canal de Denúncia e Dúvidas, tais como pagamentos de facilitação, lavagem de dinheiro, extorsão, troca de favores, fraudes, tráfico de influências ou qualquer outra prática na qual esteja envolvida a recompensa, de qualquer natureza, ou mesmo a promessa de recompensa do corrompido em troca de ganhos ou benefícios irregulares, de interesse do corruptor, tanto da parte de colaboradores da empresa, quanto de terceiros, como fornecedores, parceiros e outros.

CÓDIGO DE CONDUTA E SUA APLICAÇÃO

Inspirado nos Valores e nas Crenças de Gestão, o Código de Conduta da **Árténa Saber On-line** representa o nosso compromisso com a Ética, a conduta empresarial íntegra e a nossa atuação socioambiental. É um importante instrumento de Governança da nossa empresa e deve servir como um guia para a compreensão da conduta que esperamos de você no dia a dia de suas atividades. Além disso, traz a forma apropriada de relatar conduta suspeita ou clara violação.

Esse Código de Conduta se aplica obrigatoriamente a todos os nossos colaboradores e deve servir de referência para os nossos parceiros comerciais (fornecedores,

prestadores de serviço e subcontratados, mantenedores, representantes e quaisquer outras partes que se relacionem com a **Árténa Saber On-line**).

Sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios, oferece, porém, orientações claras e não negociáveis. Dessa forma, é muito importante que você compreenda na íntegra todos os capítulos.

A aprovação deste Código de Conduta e suas atualizações são de responsabilidade do Conselho de *Compliance* da **Árténa Saber On-line**. Sugestões de melhorias podem e devem ser encaminhadas ao Canal de Denúncia e sugestões da Empresa.

Como uma Empresa que pretende disseminar sua proposta para além das fronteiras do Brasil, poderemos estar sujeitos às leis e regulamentos de diversos países onde estivermos atuando e temos o compromisso de atender, sustentar e até nos aprimorar em termos de padrões e práticas internacionais, como os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, a Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas, entre outras melhores práticas de governança. Em situações em que pode haver diferenças culturais você deve atender a legislação ou a conduta que representar o mais elevado padrão de procedimento.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos de você um padrão de conduta ética compatível com o descrito nesse Código de Conduta. Todos os empregados, gestores e administradores devem aderir ao Código de Conduta e nossos parceiros e fornecedores devem ser incentivados a adotarem os princípios e normas semelhantes, bem como aderirem ao nosso Código de Conduta, por meio da assinatura de termo de adesão nas relações contratuais.

O Código de Conduta é o ponto de partida para buscar orientações, recomendações e respostas a diversas questões que se apresentam no cotidiano, tais como:

- Recomendações práticas sobre cumprimento da legislação e de regulamentos;

- Requisitos, orientações e, em alguns casos, regras específicas sobre relacionamento com colegas, fornecedores, parceiros, órgãos governamentais, imprensa, sociedade e com o meio ambiente;
- Orientações para ajudar a refletir e a resolver questões sobre a nossa conduta profissional.

Em caso de dúvida sobre como nosso Código de Conduta pode utilizar nosso Canal de Denúncia e Sugestões para se informar, sugerir ou denunciar qualquer conduta inadequada que seja identificada na Empresa, com garantia de confidencialidade para os empregados. Não compactuamos com qualquer forma de punição, ação disciplinar ou retaliatória feita contra qualquer pessoa que exponha ou ajude a tratar de uma questão referente à conduta empresarial. Caso isso ocorra, esperamos que você comunique a seus superiores ou relate o fato.

COMITÊ DE COMPLIANCE

Com o objetivo de promover a disseminação, conhecer, analisar, resolver qualquer questão referente ao Código de Conduta, supervisionar as aplicações de medidas disciplinares e zelar pela cultura ética em todos os nossos negócios, a **Árténa Saber On-line** possui um Comitê de *Compliance*, composto por membros internos e externos e por pessoas preparadas para lidar com questões relacionadas ao possível desvio de conduta e questões de integridade de maneira geral, podendo ser acessado pelos públicos interno e externo.

Imparcial e transparente, garante a confidencialidade das informações, preserva a identidade das pessoas envolvidas e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código de Conduta.

Esse é um serviço disponível que permite a empregados ou terceiros buscarem um canal diferente para solução de alguma questão relacionada a este Código de Conduta.

Além das competências já destacadas, cabe ao Comitê de Compliance promover a atualização e revisão periódica do Código de Conduta; recomendar decisões administrativas nos casos mais graves de violação; emitir recomendações sobre situações de potencial conflito de interesses entre partes relacionadas e assegurar a existência e manutenção do Canal de Denúncia e Dúvidas como um canal de comunicação permanente e direto com o Comitê de Conduta.

| SAIBA MAIS

É possível entrar em contato com o Comitê de Compliance tanto para esclarecer dúvidas relativas à interpretação do Código de Conduta como para fazer reclamações e relatos de violação deste Código, como possíveis atos de corrupção ou qualquer outra conduta ou procedimento antiético.

Todas as denúncias realizadas são automaticamente dirigidas para o Comitê de Compliance que tem o dever de analisar e recomendar as respectivas ações corretivas. Denúncias relacionadas a fraude e suborno em atos ou transações comerciais que envolvam empregados, fornecedores e parceiros comerciais deverão, sempre que possível, ser acompanhadas de fatos e dados concretos.

Sendo um canal para relatos, denúncias e esclarecimentos relacionados ao Código de Conduta, deve ser utilizado com muita responsabilidade e seriedade.

Sempre que vivenciar uma situação e tiver dúvidas sobre a conduta a adotar, ou, ainda, caso não concorde com a conduta adotada por um colega, procure conversar com seu superior imediato.

Em situações nas quais o assunto possa causar constrangimento se tratado com seu superior imediato poderá enviar sua questão diretamente ao Comitê de Compliance da Empresa, por meio do portal da Empresa.



| SAIBA MAIS

As responsabilidades do Comitê de Compliance são:

Rever e atualizar, quando aplicável, o Código de Conduta;

Avaliar as violações do Código de Conduta encaminhadas através do Canal de Denúncia e Sugestão ou reportadas pelos gestores;

Analisar os casos mais graves cometidos contra o Código de Conduta e recomendar medidas disciplinares;

Emitir recomendações sobre situações de potencial conflito de interesses entre partes envolvidas;

Assegurar a existência e a manutenção do Canal de Denúncia e Sugestão como um canal de comunicação permanente.

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Direção da Arténa Saber On-line.

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

Deixar de cumprir com o Código é uma conduta inadequada, vista como um assunto sério que deve ser relatado e tratado e que pode levar a uma medida disciplinar. Cuidar para que seja seguido a todo tempo é responsabilidade de cada um.

Descumprimento de normas e regras da Empresa não são tolerados e são passíveis de punição. Caso tenha ocorrido uma violação, a natureza de qualquer medida disciplinar ou corretiva será determinada por meio do Comitê de Compliance, bem como consulta com os devidos especialistas, incluindo os departamentos Jurídico e de Recursos

Humanos. As medidas corretivas dependerão da gravidade da violação e de outras circunstâncias relevantes.

É importante esclarecer que casos de violação que incluam uma infração da lei serão encaminhados às autoridades policiais competentes.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da organização, sendo um exemplo a ser seguido.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Caso você presencie ou saiba de uma violação ao Código, esperamos que você exponha as questões imediatamente ao seu superior direto.

Caso a violação o inclua, você deve procurar o gerente de sua unidade ou o representante de Recursos Humanos, o de *Compliance*, além de cooperar com possíveis investigações sobre tal violação.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Medidas disciplinares têm por objetivo estabelecer regras para garantir os padrões de comportamento exigidos e devem ser aplicadas em todas as situações em que um comportamento estiver em desacordo com esses padrões. Quando comprovado o desvio, serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade da violação e de outras circunstâncias relevantes e podem incluir:

1. Advertência verbal ou por escrito
2. Suspensão
3. Demissão com ou sem justa causa
4. Suspensão de contratos, prestação de serviços, acordo ou parcerias institucionais, dentre outras.

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades.

Os casos de aplicação da punição devem ser discutidos no âmbito do Comitê de Compliance.

Além disso, a identificação de situações específicas poderá dar origem a ações corretivas ou de aperfeiçoamento dos processos da Empresa ou dos instrumentos normativos existentes, como revisão de normas e do próprio Código de Conduta e de treinamentos. Casos que envolvam conduta ilícita poderão ser encaminhados para as autoridades competentes, tornando os responsáveis sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal.

CANAL DE DENÚNCIA E SUGESTÃO

Todo e qualquer indício de ato ou comportamento incompatível com o Código de Conduta, ou de não cumprimento às leis às quais a organização está submetida, deve, obrigatoriamente, ser reportado ao Canal de Denúncia e Sugestão.

Neste Canal, tanto o público interno quanto o externo podem comunicar, de maneira confidencial e segura, condutas que possam representar violação do Código de Conduta, das políticas, das diretrizes, dos procedimentos internos ou da legislação vigente.

O registro de relatos pode ser realizado anonimamente através do portal da Empresa, em campo próprio, e serão encaminhados ao Comitê de Compliance. Por lá, também é possível enviar sugestão ou esclarecer dúvida sobre o Código de Conduta.

Apesar de não obrigatória, a opção por identificar-se é muito importante para o auxílio de eventual investigação. A sua identidade estará preservada. Todas as informações são recebidas e analisadas de forma sigilosa com o tratamento adequado para cada situação.

Caso comprovado, o desvio de conduta, serão tomadas as medidas necessárias. A pessoa que apresentar relato de qualquer indício de violação ao Código de Conduta não sofrerá nenhum tipo de retaliação, desde que o faça com responsabilidade, observando o princípio da boa-fé.

II. COLABORADORES E O AMBIENTE DE TRABALHO

RELACIONAMENTOS INTERNOS E SINERGIAS

Acreditamos que um bom ambiente de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação, e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um local de trabalho respeitoso, justo e com oportunidades de crescimento profissional.

Valorizamos a sinergia entre as áreas, a cooperação entre empregados da Empresa e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade expostos no item “Sigilo de Informações”.

| SAIBA MAIS

No contexto de nosso ambiente interno, você deve ficar atento e garantir:

O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada.

O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não as ultrapassar.

A apresentação de trabalhos ou ideias de colegas conferindo-lhes o crédito.

CONFLITOS DE INTERESSES

No dia a dia de suas atividades, você poderá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar em conflito.

É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento. O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares. Podem surgir ainda situações em que a posição de um empregado ou suas considerações, interesses financeiros ou outros interesses pessoais afetem, ou tenham o potencial de afetar, ou, ainda, possam parecer afetar, seu próprio julgamento e sua independência.

Gerencie suas relações e suas atividades da melhor forma possível, dentro e fora do ambiente profissional, de forma que não interfira e nem pareça interferir na sua capacidade e tomada de decisões de forma correta na empresa.

| SAIBA MAIS

Alguns conflitos comuns incluem:

- | Buscar, conceder ou manter oportunidades de negócios para ganho pessoal ou para o benefício de familiares ou amigos próximos.
- | Fazer investimentos de modo direto ou indireto, em ativos/empresas que tenham sido contratadas para realizar negócios com a **Arténa Saber On-line**.
- | Receber dinheiro, propriedade, serviços ou outros benefícios pessoais financeiros, de modo direto ou indireto, de fornecedores ou de terceiros que estejam realizando negócios ou se propondo a negociações com a **Arténa Saber On-line**. Nesse caso, veja

também o capítulo “Brindes, Entretenimento e Hospitalidade”, bem como o capítulo “Lei Anticorrupção”.

| Influenciar os resultados de licitação/concorrência envolvendo propostas de fornecimento.

| Contratar familiares ou terceiros como colaboradores fora dos princípios estabelecidos de capacidade técnica;

| Ter vínculos societários – próprios ou por terceiros - ou realizar atividades externas, prestar consultoria, ocupar cargos, etc., em organizações com interesses conflitantes aos da Empresa;

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

| Você deve evitar negociações que causem ou pareçam causar conflitos de interesses, mantendo-se sempre ausente de qualquer processo de tomada de decisão que influencie, ou possa ser percebido como influenciável, a sua capacidade de tomar uma decisão objetiva e do cumprimento de suas responsabilidades.

ASSÉDIO

A **Árténa Saber On-line** não compactua e não admite atitudes de assédio de quaisquer tipos, para com qualquer indivíduo, independentemente de sua vinculação ou não com a Empresa. Atitudes consideradas como assédio devem ser levadas ao conhecimento do Canal de Denúncia e Sugestões para que a situação seja verificada.

É considerado Assédio Moral: condutas verbal ou física abusivas de humilhação, coação ou ameaça a empregados, cometidas contra um indivíduo ou grupo, com intuito de diminuição, coação, desrespeito, depreciação e constrangimento. Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

É considerado Assédio Sexual: a utilização da condição de ocupante de posição ou cargo mais elevado para coagir, ofertar ou subornar colaboradores para obter vantagens ou favores sexuais em troca de determinada situação ou benefício.

Já o abuso de poder – que não se confunde com o exercício regular de hierarquia e direção - é toda atitude ou ato de impor a vontade do superior hierárquico sobre seus subordinados devido ao poder que lhe foi investido, sem condizer com as normas e objetivos estabelecidos pela empresa, em benefício próprio do superior praticante do abuso.

A todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente da função que exerce e de seu nível hierárquico.

| O QUE NÃO TOLERAREMOS

Práticas de preconceito e discriminação de qualquer espécie (raça, etnia, orientação sexual, política, credo, misoginia, filosófica, nacionalidade, padrões estéticos, estado civil, deficiência física ou mental etc.) para com os colaboradores ou qualquer outra pessoa que se relacione com a **Arténa Saber On-line**.

Contratações de colaboradores, prestadores de serviços e outros com base em preceitos discriminatórios e preconceituosos;

Atitudes de discriminação ou bullying para com colegas de trabalho, diretores, fornecedores, funcionários, gestores dos órgãos observados e outros.

A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias.

O tratamento dos subordinados com desrespeito.

A perseguição a empregados, clientes, fornecedores, visitantes ou quaisquer outras pessoas com as quais se mantenha relações profissionais, por meio de ameaças explícitas ou disfarçadas, ou pelo exercício arbitrário de uma posição de poder.

O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual.



| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de assédio.

Para tanto, nunca se comporte de uma maneira que seja ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante. Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa. Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados. Nunca utilize os recursos da **Árténa Saber On-line** para transmitir material ofensivo.

COLABORADORES

Demonstrações de respeito e cordialidade para com colegas de trabalho, diretores, fornecedores, funcionários e gestores dos órgãos observados;

Respeito aos horários de trabalho, de eventos e demais compromissos de forma pontual e assídua;

Respeito às regras, normativas, políticas e procedimentos estabelecidos pela empresa;

Utilização correta dos sistemas fornecidos pela **Árténa Saber On-line**, zelando pela qualidade das informações alimentadas, bem como pelo sigilo das informações;

Informar à Diretoria, ou superiores competentes a existência de problemas;

Participação dos treinamentos e cursos oferecidos pela **Árténa Saber On-line**;

Manutenção dos documentos aos quais tem acesso em ordem e zelo por sua organização.

LIDERANÇAS

Estimular a criatividade e o trabalho dos colaboradores e, dando plenas condições para que tal desenvolvimento seja alcançado;

Ouvir e transmitir críticas e sugestões ao ambiente de trabalho, às metodologias e procedimentos, levando sempre à Direção tais situações, buscando sempre a melhoria dos resultados com base nos preceitos da organização;

Levar ao conhecimento da Direção os problemas e equívocos encontrados no trabalho de colaboradores e, sempre com o intuito de correção e melhora no rendimento e nunca de perseguição ou retaliação;

Ser cordial, educado e respeitoso com colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral;

Manter sempre acessível o Código de Conduta e demais normativas e prestar esclarecimentos ao surgimento de possíveis dúvidas com relação ao conteúdo deste Código ou de demais normas existentes, zelando pelo cumprimento deste Código de Conduta, bem como das demais normas.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A saúde, a integridade física dos empregados e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a **Arténa Saber On-line**, estando acima de questões econômicas. É de responsabilidade de cada um estar familiarizado com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente.

No que tange à segurança, devemos estar sempre atentos e zelar pela saúde e integridade física pessoal e dos colegas de trabalho. É muito importante que cada um de nós assuma a responsabilidade na prevenção de acidentes no ambiente de trabalho. Devemos adotar sempre uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, buscando o desenvolvimento constante de práticas e tecnologias que não agridam o meio

ambiente. Faz parte da nossa Cultura estarmos atentos às oportunidades de preservação para podermos proporcionar benefícios ambientais duradouros.

Esperamos que você identifique, avalie e tome medidas para controlar os riscos à saúde e à segurança associados ao seu trabalho. Nesse sentido, é imprescindível que você interrompa imediatamente qualquer trabalho que pareça inseguro.

Interrompa imediatamente qualquer trabalho que possa contribuir para um incidente ambiental ou comunitário significativo, comunicando ao seu supervisor qualquer impacto real ou potencial ao ambiente, decorrente de um acidente ou incidente.

Esperamos ainda que você incentive nossos fornecedores, parceiros e clientes a adotarem práticas responsáveis para minimizar os impactos ambientais.

USO DE ÁLCOOL E DE DROGAS, PORTE DE ARMAS, COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS E CONTEÚDO INADEQUADO

É proibido o exercício da função profissional sob influência de álcool, bem como o uso de álcool nas dependências das Empresas. Dessa forma, o uso de álcool em comemorações deve ser realizado fora do ambiente de trabalho.

São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas em quaisquer dependências da Empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Empresa ou em nome desta, bem como a troca, o armazenamento físico ou eletrônico ou ainda a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Não ofereça nem consuma bebida alcoólica em nenhum local de trabalho. Nunca realize trabalhos quando estiver sob influência de álcool ou de drogas (ilícitas, legais ou prescritas).

Não consuma álcool ou ofereça aos outros enquanto estiver nas dependências da Empresa, suas unidades ou escritórios.

Jamais porte, use ou repasse drogas ou substâncias ilícitas.

SIGILO DE INFORMAÇÃO, INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PRIVILEGIADAS E ESTRATÉGICAS

A confidencialidade e privacidade das informações da **Arténa Saber On-line**, de clientes, fornecedores e parceiros de negócios devem ser respeitadas. Em alguns casos, o uso dessas informações pode inclusive infringir leis e regulamentos nacionais e internacionais, principalmente se utilizadas para seu benefício financeiro ou outros benefícios pessoais.

Informações privilegiadas: são dados relevantes sobre uma empresa que normalmente não estão disponíveis ao público em geral e devem ser tratadas com rigor e sigilo adequados.

Informações estratégicas ou confidenciais: são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação, seja ela motivada para um ganho pessoal indevido, ou mesmo fora de contexto, como, por exemplo, em um comentário a um colega, poderá afetar as operações da Empresa e por essa razão devem também ser tratadas com o devido rigor. São exemplos dessas informações: resultados financeiros, aquisições ou vendas, segredo industrial, investimentos e assuntos afins.

Não se trata de uma infração possuir informações privilegiadas, no entanto, pode tornar-se uma infração criminal comprar, vender ou ainda negociar títulos relevantes

enquanto possuindo informações privilegiadas. Trata-se também de uma infração criminal incentivar negociações privilegiadas ou divulgar informações privilegiadas para que outros lucrem com isso.

É dever de todo colaborador, voluntário, terceiro, fornecedor, parceiro ou outro que, sob posse de informações confidenciais, zele pela manutenção de seu sigilo, impedindo o acesso de pessoas que não pertençam a **Árténa Saber On-line** a documentos confidenciais. Deve ser redobrado o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários. Tenha cuidado com a disposição de documentos sobre mesas e em outros lugares sensíveis. É imprescindível a leitura e assinatura do Termo de Sigilo (de Adesão) pelos colaboradores da **Árténa Saber On-line**.

Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais, sobre a **Árténa Saber On-line**, ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros.

| O QUE NÃO TOLERAREMOS

Distribuir, veicular ou vaziar informações estratégicas e/ou confidenciais a qualquer pessoa dentro ou fora da **Árténa Saber On-line** que não tenham tido sua publicidade autorizada pela Diretoria;

Usar informações privilegiadas, estratégicas e/ou sigilosas para benefício próprio ou de terceiros;

Vender informações confidenciais/ privilegiadas contendo atividades e/ou resultados aferidos pela **Árténa Saber On-line**.



| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Impedir o acesso de quem quer que seja às informações confidenciais da **Árténa Saber On-line**, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários;

Notificar imediatamente a **Árténa Saber On-line** sobre uma divulgação involuntária de material ou informação confidencial.

III. RELAÇÕES COM PÚBLICOS EXTERNOS

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES E A LEI ANTITRUSTE

A **Árténa Saber On-line** repudia qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder.

Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência; com o envolvimento ativo e a cooperação com as autoridades da concorrência; e com o cumprimento das leis de concorrência contra terceiros que ajam de forma anticompetitiva.

Muito cuidado em qualquer contato envolvendo concorrentes, especialmente em mercados com concorrência restrita. Caso seja necessário fazer algum contato específico com concorrentes, faça um alinhamento prévio com a área de *Compliance* ou com o departamento Jurídico.

Todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos, territórios de vendas, planos de *marketing*, planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes, entre outras.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Considere a aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite qualquer ação que possa insinuar qualquer tipo de combinação de preços e práticas com os concorrentes.

Entre em contato com o departamento Jurídico:

| antes de entrar para uma associação comercial envolvendo concorrentes;

| quando o contato inadequado é iniciado por um concorrente;

| ao considerar qualquer tipo de acordo de cooperação com um concorrente, como, por exemplo, a produção ou comercialização conjunta e logística compartilhada;

| quando suspeitar de que um terceiro esteja agindo de maneira anticompetitiva com a **Arténa Saber On-line**.

| SAIBA MAIS

A troca de informações sigilosas com concorrentes, especialmente informações como previsões de preços, volume, áreas de atuação e ações de *marketing* e comerciais, viola as leis de concorrência.

Cuidados devem ser tomados em qualquer discussão com os concorrentes e, nesse caso, você deve interromper imediatamente a conversa e dizer que não se sente à vontade para continuar. Se o concorrente insistir, afaste-se. Comunique o incidente ao departamento Jurídico da sua Empresa.



RELACIONAMENTO COM PARCEIROS COMERCIAIS

Parceiros comerciais são uma parte importante dos negócios e operações da **Árténa Saber On-line**. Qualquer conduta inadequada por parte de nossos parceiros pode ter um impacto negativo na nossa imagem e reputação e nos expor potencialmente à responsabilidade civil ou criminal ou outras penalidades.

Por essa razão, nosso Código deve servir de referência a nossos parceiros na condução de seus negócios com a **Árténa Saber On-line** ou em nome da **Árténa Saber On-line**, quando pertinente.

Caso você lide com terceiros no seu dia a dia, tenha certeza de que estes conheçam e atuem em linha com os preceitos aqui determinados.

São parceiros comerciais ou parceiros de negócios todos os contratados, direta ou indiretamente. Isso inclui agentes, intermediários, assessores, consultores, representantes, agentes de viagens, despachantes em geral, consultores fiscais, advogados, procuradores, contadores e lobistas (pessoas e empresas que exercem, dentro da lei e da Ética, atividade organizada por um grupo de interesses definidos e legítimos, com o objetivo de ser ouvido pelo poder público).

Ao selecionar um parceiro comercial, é de suma importância que este conheça os nossos Valores e Crenças e atue de maneira compatível com os princípios deste Código de Conduta. Qualquer conduta inadequada por parte dos parceiros de negócios poderia prejudicar a nossa imagem e expor a Empresa e os empregados a uma série de penalidades. Veja mais no capítulo “Lei Anticorrupção”.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Você deve ter certeza de que o parceiro de negócios é respeitável, competente e qualificado para realizar o trabalho para o qual está sendo contratado e que a remuneração solicitada seja pertinente. Para tanto, você deve procurar, no exercício de

sua função, realizar uma análise minuciosa sobre tal parceiro, incluindo – quando necessário - um processo de diligência anterior à contratação, de forma que possa assegurar que é um parceiro idôneo, devendo o desempenho dele ser monitorado e avaliado. Verifique cuidadosamente as faturas e exponha quaisquer cobranças suspeitas ou excessivas.

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Nossas atividades têm um impacto significativo nas comunidades onde atuamos. Nesse sentido, é imprescindível que tenhamos conhecimento adequado sobre todas as partes interessadas, suas necessidades e a forma como intervimos e como alteramos o seu modo de vida.

Estamos comprometidos com o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde atuamos. É compromisso de todos agir de acordo com os nossos Valores e manter canais de diálogo abertos com todas as comunidades em que estamos presentes.

Você deve, acima de tudo, respeitar as culturas e os diversos costumes de negócios das comunidades e dos países em que atuamos, desde que estes não entrem em conflito com o Código de Conduta ou a lei.

RELACIONAMENTO COM O GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O relacionamento da **Arténa Saber On-line** com o governo e a administração pública deve ser pautado pelo diálogo objetivo, claro e transparente, e reforçado pelo seu Código de Conduta em qualquer ponto de contato.

Os princípios da ética, integridade e transparência devem ser primordiais e balizadores dessa relação. O fornecimento de informações a todas as esferas do governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação jurídica.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, todos devem adotar uma postura colaborativa, ajudando-o a obter todos os documentos necessários à fiscalização e avaliação da Empresa, sempre informando, imediatamente, à área jurídica e contábil.

(1) Representante do governo: todo aquele que exerce uma função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, independentemente do cargo ou do vínculo estabelecido. Inclui, mas sem se limitar: (i) qualquer indivíduo que atue no Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou no Ministério Público Estadual ou Federal; (ii) qualquer indivíduo que atue em empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias ou fundações públicas; (iii) qualquer indivíduo que atue em concessionária de serviços públicos, tais como empresas de distribuição de energia elétrica ou qualquer instituição de ensino ou saúde; (iv) qualquer candidato a cargo público ou qualquer membro de um partido político; (v) qualquer indivíduo que atue em representações diplomáticas ou em entidades estatais de país estrangeiro, bem como atue em qualquer empresa que seja controlada pelo poder público de um país estrangeiro; e (vi) todo indivíduo que atue em organizações públicas internacionais, tais como a Organização das Nações Unidas ou a Organização Mundial do Comércio.

No curso de suas atividades, você pode ter, recorrentemente, ou vir a ter contato com entidades públicas. Se essa for a sua situação, é muito importante que, caso ofereça informações aos governos em nome da **Arténa Saber On-line**, assegure que todos os dados estejam corretos e adequados ao seu propósito.

Se tiver que representar a **Arténa Saber On-line** em assuntos governamentais e junto a funcionários públicos do governo, você deverá cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis e assegurar que tem autorização para tal representação junto ao do setor Jurídico.

Seja verdadeiro, preciso, cooperativo e cortês ao lidar com funcionários do governo.

| O QUE NÃO TOLERAREMOS

Prometer, oferecer, autorizar ou pagar por presentes ou benefícios - fora do permitido nesse Código de Conduta - a funcionários públicos seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros, ou aceitar presentes ou favores de funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

PARTICIPAÇÃO E MILITÂNCIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA

A **Arténa Saber On-line** respeita o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da **Arténa Saber On-line**. Recursos, espaço e imagem da **Arténa Saber On-line** não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

Respeitamos os direitos e as escolhas de nossos empregados, bem como suas participações como indivíduos no processo político. No entanto, tal participação, incluindo contribuições de tempo e dinheiro, deve ser conduzida inteiramente por conta do empregado, fora do seu horário regular de trabalho, e suas opiniões políticas não podem ser apresentadas ou mesmo parecer como uma visão política da **Arténa Saber On-line**.

A **Arténa Saber On-line** como empresa que realiza capacitações e democratização da qualificação e educação profissionalizante para o setor público, privado e terceiro setor, não deve demonstrar inclinação ou interesse em favorecer determinada ideologia política ou partidária. É vedado ao empregado realizar em nome da **Arténa Saber On-line** qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

| O QUE NÃO TOLERAREMOS

A **Arténa Saber On-line** proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem ou serviço a candidato, agente político, a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

O exercício de atividades/militância político-partidárias ou ideológicas no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, serviços e recursos da **Arténa Saber On-line**.

O exercício de atividades/militância político-partidárias ou ideológicas, no ambiente de trabalho, que comprometa, de qualquer forma, a imagem da empresa.

Veicular qualquer forma de propaganda político-partidária ou ideológica nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade da empresa.

Disponibilizar espaço físico da empresa para reuniões que tenham conotação político-partidária.

DOAÇÕES POLÍTICAS

Caso tenha uma atividade política, nunca use ou deixe que usem quaisquer bens ou recursos da **Arténa Saber On-line** para qualquer campanha política, partido político, candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações a eles afiliadas. Jamais use sua posição na **Arténa Saber On-line** para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições ou a apoiar qualquer partido político ou políticos.



RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

O relacionamento com os fornecedores e parceiros de negócios deve ser pautado pelo respeito, altos padrões éticos e de integridade e pela busca permanente de desenvolvimento/qualidade dos produtos e serviços oferecidos.

Os parceiros e fornecedores de bens e serviços da **Árténa Saber On-line** devem ser avaliados por meio de critérios claros, sem qualquer discriminação, tais como conformidade técnica, qualidade, preço, prazos, garantias e outros que se façam necessários.

Toda decisão em relação a eles deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza. A **Árténa Saber On-line** poderá encerrar a relação de negócio com um fornecedor ou parceiro sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente, saúde, ética, corrupção e segurança do trabalho.

É imprescindível que tenham práticas comerciais lícitas, realizadas de acordo com um alto padrão de conduta empresarial. O mesmo se espera de suas práticas de gestão, que devem respeitar os direitos de todos os empregados, das comunidades e do meio ambiente, além do fornecimento de um local de trabalho seguro e saudável.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Antes de contratar um fornecedor ou firmar um contrato ou compromisso, realize uma avaliação de riscos apropriada e uma análise comercial, incluindo avaliação do potencial fornecedor em relação à saúde, à segurança, ao ambiente e ao desempenho comunitário, à reputação, à conduta, à integridade, à qualificações e à experiência, à solvência e à capacidade para atender às nossas necessidades e políticas.

Se necessário faça um processo de diligência de forma a atestar a idoneidade do fornecedor.

É fundamental a gestão das obrigações contratuais dos terceiros por você contratados. O parceiro ou fornecedor deve declarar que não faz uso de trabalho infantil, escravo, análogo à escravidão, ou ainda estar envolvido em casos de corrupção e outras irregularidades, na linha dos Princípios do Pacto Global, tais quais: apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos; assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos; apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; abolir efetivamente o trabalho infantil; eliminar a discriminação no emprego; apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis; combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

O recebimento de brindes, presentes e hospitalidades muitas vezes faz parte da construção de relacionamentos comerciais. No entanto, sem a devida verificação e cuidado, esses itens podem acarretar sérios conflitos de interesses e prejuízos à imagem da **Árténa Saber On-line**.

Ainda que possa ser uma forma legítima de manter bons relacionamentos, essa prática pode influenciar nossas decisões e criar uma aparência de improbidade. Portanto, não ofereça ou aceite cortesias em nome da **Árténa Saber On-line** que possam influenciar seu julgamento, nem solicite presentes ou favores a parceiros, fornecedores e terceiros. É uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante (até 10% do salário mínimo nacional vigente) e entregues de forma ocasional, como canetas, cadernos e semelhantes. São considerados brindes institucionais aqueles que exibem logotipos da empresa.

No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia, com uma explicação clara de que ele viola a política de cortesias da **Arténa Saber On-line**.

Viagens profissionais, destinadas a conduzir atividades profissionais da poderão ser patrocinadas pelos beneficiados. Pagamento de viagens por terceiros será aceito apenas para participação em eventos condizentes com os valores da **Arténa Saber On-line**, mediante a aprovação formal do gestor/diretor, que tem a responsabilidade de avaliar a existência de um possível conflito de interesses e de informar a área de *Compliance*, que irá verificar a equidade em todo o processo.

As doações e patrocínios eventualmente feitos pela **Arténa Saber On-line** devem estar alinhados com os nossos valores e somente devem ser realizados para entidades e parceiros legítimos e idôneos, devidamente diligenciados, considerando a valorização da imagem organizacional.

As doações e patrocínios devem ser previamente formalizados, aprovados e registrados de acordo com as diretrizes internas e com as legislações aplicáveis.

Caso você receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve escrever uma carta agradecendo a cortesia e explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de *Compliance*. Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a área de *Compliance* da Empresa.

| O QUE NÃO TOLERAREMOS

Brindes ou presentes em valor superior a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente;

Receber brindes ou presentes em espécie (dinheiro, cheque ou outro tipo de transação financeira);

Receber itens pessoais que possam ser interpretados como uma condição para algo em troca ou como suborno ou recompensa;



Receber itens pessoais que possam estar associados a negociações em curso ou decisões estratégicas da **Arténa Saber On-line**.

Em caso de dúvida, uma consulta pode ser direcionada ao Comitê de Compliance, que tem a responsabilidade de avaliar a existência de um possível conflito de interesses.

| O QUE É PERMITIDO

Brindes institucionais, como canetas, cadernos, agendas, camisetas, bonés, squeezes, necessaires e semelhantes, sempre com logotipos das empresas e de valor inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente;

Flores, chocolates, pequenas lembranças e afins, de valor inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente e em datas festivas ou comemorativas do calendário anual ou como reconhecimento por palestra/ação realizada;

Itens destinados a promover relações bem-sucedidas com pessoas ou empresas com quem a **Arténa Saber On-line** mantém ou pode estabelecer uma relação comercial; receber itens adequados para a função de trabalho do destinatário.

IMPrensa

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados. É vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome da **Arténa Saber On-line**, com orientação da área de comunicação.

O relacionamento com a imprensa deve privilegiar aspectos educacionais, de esclarecimento e de fatos relevantes direcionados à promoção das atividades da empresa e ser baseado na transparência, sendo repassadas informações de forma clara e correta. Não se trata, em hipótese alguma, de um relacionamento comercial e, portanto, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie.

O colaborador não deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Certifique-se de que todas as comunicações públicas sejam completas, transparentes, exatas, compreensíveis e em tempo hábil.

Obtenha todas as aprovações pertinentes antes de anunciar um material publicamente.

IMAGEM E REPUTAÇÃO

Imagem e reputação são valores caros a **Árténa Saber On-line**, conquistados ao longo do tempo, pela postura de integridade, lisura e qualidade do trabalho da empresa e na forma como se apresenta à comunidade.

A observância de cada um dos itens descritos neste Código de Conduta contribui para formação de uma imagem positiva da **Árténa Saber On-line**, seus dirigentes e colaboradores.

É importante ter a clareza de que também a postura pessoal de cada um de nós, que compomos esta organização, influencia no conceito que a sociedade pode fazer sobre a **Árténa Saber On-line**, portanto, é necessário ter cuidado com: postagens em redes sociais, críticas infundadas ou agressivas, seja de modo verbal ou expresso, entrevistas e afirmações aos veículos de comunicação, para que as palavras não sejam distorcidas, e outros casos de contato com agentes externos.

A reputação está intimamente ligada ao cuidado com a divulgação de dados, atos e fatos que sejam expressamente verídicos. Cada colaborador precisa estar atento à elaboração de material de divulgação, textos e expressões usados em palestras e relatórios de maneira a só tornar público aquilo que for cientificamente justificável, estiver comprovado ou baseado em evidências.



Nosso agir, dentro e fora da Empresa, deve estar sempre em consonância com os princípios e os Valores da **Arténa Saber On-line**. Com relação ao uso das mídias sociais, a participação nas redes deve sempre respeitar nossas Crenças e Valores. Assim, é permitido que o nome da Empresa seja vinculado a postagens pessoais, como no Facebook, Instagram e outros, desde que isso não venha comprometer a nossa imagem e reputação e que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas pela Empresa ou contenham qualquer tipo de informação confidencial ou secreta.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Em palestras e participações em seminários e outros eventos públicos, o sigilo de informações confidenciais sobre a Empresa e seus negócios deve ser rigorosamente respeitado.

Como colaborador da **Arténa Saber On-line**, você deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a Empresa e nem a própria carreira ao risco.

Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos ou eventos, utilizando o carro da Empresa ou outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do empregado em situações de trabalho deve ser compatível com os Valores da **Arténa Saber On-line**, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.



IV. IV – USO DOS RECURSOS DA EMPRESA

PATRIMÔNIO E RECURSOS DA EMPRESA

Cabe aos associados zelar pela conservação dos ativos da **Árténa Saber On-line**, que compreendem instalações, inventário, tecnologia da informação (TI), propriedade intelectual, dados e informações da Empresa, equipamentos, móveis, valores e outros. O patrimônio da empresa não deve ser utilizado para benefício de terceiros.

Os bens, os equipamentos e as instalações da Empresa se destinam exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Empresa.

Devemos estar sempre atentos e tomar as medidas de prevenção a roubos, apropriações indevidas, danos e mau uso de quaisquer bens da **Árténa Saber On-line**. Isso inclui não permitir que bens físicos sejam destruídos, descartados, vendidos, emprestados ou doados sem as aprovações devidas. O mesmo se dá para os bens intangíveis, não podendo ser fornecidos externamente sem as aprovações devidas.

| O QUE NÃO TOLERAREMOS

Utilizar equipamentos e outros bens da empresa para uso particular;

Acessar ou utilizar, para fins particulares, recursos como internet e telefone, bem como o uso de e-mails, software e hardware, que devem ser restritos à atividade profissional;

Usar o endereço da empresa para recebimento de correspondências particulares, exceto em casos autorizados.



| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

É de sua responsabilidade o uso e a proteção de forma adequada dos bens e recursos da **Arténa Saber On-line**, com o cuidado e manejo adequados.

UTILIZAÇÃO DA MARCA

Todos os documentos, imagens, informativos, panfletos e afins, emitidos pela **Arténa Saber On-line**, devem estar em consonância com os padrões, garantindo a disseminação e segurança dos padrões visuais da entidade.

O uso da Marca da **Arténa Saber On-line** em publicidade, campanha própria ou de terceiros deve ser precedida de autorização e respeitar os padrões e valores da empresa.

| O QUE NÃO TOLERAREMOS

Criações de logotipos e logomarcas que sejam divergentes das estabelecidas pela **Arténa Saber On-line**;

Uso da marca em atividades ou publicidades que sejam associadas a cunho político, partidário, discriminatório, preconceituoso ou que vá contra os valores da organização;

Uso da marca em documentos ou qualquer outro meio, em desacordo com o Código de Conduta.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E REDES SOCIAIS

Diariamente a **Arténa Saber On-line** tem acesso e gera conteúdos que devem ser protegidos por seus colaboradores.



O uso das tecnologias, plataformas e aplicativos fornecidos pela **Árténa Saber On-line** devem ser pautados por extrema atenção e zelo, lançando as informações, transmitindo-as corretamente e utilizando as ferramentas exclusivamente para as atividades relacionadas a empresa.

Somente porta-vozes autorizados podem se comunicar em nome da **Árténa Saber On-line** sobre nossa posição oficial em temas da nossa expertise. Usar redes sociais (plataformas como Twitter, Facebook, Instagram, LinkedIn e outras) é uma ótima maneira de se comunicar com os outros. Ao usar mídias sociais que estão de alguma forma conectadas com o **Árténa Saber On-line**, você deve seguir as leis e as nossas políticas.

Nunca use mídias sociais para perseguir ou discriminar outras pessoas. As informações e conteúdos divulgados pelas redes sociais devem respeitar a legislação vigente sobre *cybercrimes*.

A segurança das informações deve ser tratada com zelo. O uso inadequado dos sistemas de TI é vedado e pode nos expor a uma série de riscos, incluindo ataques de vírus e violações da segurança da informação.

É proibida a utilização de *softwares* (programas de interface nos aparelhos eletrônicos) ou *hardwares* (equipamentos físicos eletrônicos) piratas.

Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos da Empresa.

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções. Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho.

A **Árténa Saber On-line** poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as



informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à Empresa.

| O QUE NÃO TOLERAREMOS

Trocar ou conceder senhas de sistemas utilizados pela **Árténa Saber On-line**, mesmo que entre colaboradores, diretores;

Usar redes sociais da entidade para divulgação de dados não autorizados, reportagens ou assuntos que não façam relação com os objetivos da organização;

Usar redes sociais ou qualquer outro meio para se pronunciar em nome da **Árténa Saber On-line** não tendo sido designado (a) para tal função;

Usar redes sociais para perseguir ou discriminar outras pessoas;

Publicar conteúdos, comentários ou informações relacionadas a membros internos ou externos da **Árténa Saber On-line**.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

Informar o Canal de Denúncias sempre que você identificar polêmica ou crítica envolvendo as atividades da organização;

Pensar e avaliar os impactos antes de emitir uma opinião pessoal nas redes sociais, pois o que for publicado poderá ser rapidamente reproduzido e permanecer por muito tempo no ambiente digital, prejudicando a imagem da empresa;

Diferenciar o que é sua opinião e o que é a posição da **Árténa Saber On-line**, evitando postagens que possam prejudicar a imparcialidade do trabalho, a reputação ou ferir os princípios da empresa.



PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a **Árténa Saber On-line**. Entende-se por propriedade intelectual marcas, patentes, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, conhecimento ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida na **Árténa Saber On-line** ou por contratação delas, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na Empresa é de propriedade exclusiva da **Árténa Saber On-line**.

É responsabilidade de todos tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que se tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

Não é permitida a divulgação dessas informações, seja pelos nossos empregados ou por parceiros comerciais que, em razão de suas atividades, tenham tido acesso a essas informações sem a autorização expressa da liderança da Empresa.

O mesmo se dá quando pensamos nas informações de terceiros. Devemos estar atentos, pois utilizar a propriedade intelectual de terceiros indevidamente poderá acarretar responsabilidade civil à **Árténa Saber On-line**.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

I Verifique sempre se não existem direitos de propriedade intelectual de terceiros que possam impedir a implantação de novas tecnologias ou processos.

I Não instale qualquer *software* sem licença nos dispositivos da **Árténa Saber On-line**

I Jamais aceite ou use informações confidenciais de outra pessoa, exceto quando houver permissão para tanto.



| SAIBA MAIS

Lembre-se: o conhecimento e as informações adquiridas ao longo de seu trabalho na **Árténa Saber On-line** continuam sendo de propriedade da Empresa mesmo após sua saída e, dessa forma, não devem ser expostos.

V. LEI ANTICORRUPÇÃO

A **Árténa Saber On-line** repudia todo e qualquer tipo de corrupção. É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras Anticorrupção, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.

Popularmente conhecida como a pretensão ou disposição de agir de maneira desonesta, antiética e em desacordo com a lei em troca de qualquer vantagem ou ganho pessoal, a corrupção prejudica a sociedade e causa danos em diversas esferas, como a política, econômica e social.

Melhorar a compreensão dos funcionários públicos a respeito de nossas operações é uma finalidade empresarial legítima, que pode ser alcançada através da realização de treinamentos e fiscalização in loco, no setor eventualmente afetado ou em risco.

| O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

I Avalie os riscos de contratações de terceiros, de ações e atividades que possam configurar violação às regras Anticorrupção.

L Participe dos treinamentos da Empresa sobre o tema.

I Em caso de dúvidas, consulte a Direção da Empresa ou o Comitê de *Compliance* antes de tomar qualquer decisão.

Tem dúvidas sobre o que é considerado corrupção? Consulte o art. 5º da Lei 12.846/2013.

| O QUE NÃO TOLERAREMOS

Prometer, oferecer ou dar qualquer vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a agentes públicos ou no setor privado, com o fim de induzir qualquer indivíduo a praticar ou omitir ato em favor da **Árténa Saber On-line**;

Aceitar vantagens indevidas provenientes de agentes públicos, funcionários dos órgãos observados ou empresas, especialmente, mas não se limitando, as que participam de licitações;

Dificultar a eventual investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

Utilizar-se das informações privilegiadas às quais tem acesso por meio de seu trabalho para fraudar ou influenciar o caráter competitivo em processos licitatórios;

Firmar contratos, parcerias ou desenvolver atividades em conjunto com empresas ou pessoas físicas que não se submetam ou se neguem a submeter-se às práticas e políticas anticorrupção da empresa;

Fazer acordos financeiros irregulares com parceiros, fornecedores de bens e serviços ou terceiros tais como super ou subfaturamento;

Deixar margem para interpretações dúbias nos contratos celebrados internamente e com terceiros.



VI. TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Declaro ter lido e compreendido o Código de Conduta da **Árténa Saber On-line** e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na ou com a Empresa, zelando por sua aplicação.

Data:

Nome completo

CPF ou CNPJ:

Assinatura:

Empresa/Unidade:

PRECISA DE AJUDA?

Se você tiver qualquer dúvida a respeito do conteúdo desse Código contate nosso Canal de Denúncia e Sugestão.

Agradecemos por sua atenção, e seja bem-vindo(a) à ÁRTÉNA!

Última atualização: 10 de agosto de 2020.